



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 897, de 02 de maio de 2018

O Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 2.º do art. 1.º da Portaria da Presidência do Conselho Nacional de Justiça – CNJ n.º 25, de 22 de março de 2011, que designou inicialmente membros para compor os Comitês Executivos Estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência do Conselho Nacional de Justiça – CNJ n.º 49, de 6 de junho de 2011, que alterou a portaria supramencionada;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 107, de 6 de abril de 2010, que instituiu o Fórum Nacional do Judiciário para o monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, o reforço à efetividade dos processos judiciais e à prevenção de novos conflitos;

CONSIDERANDO que o art. 3.º da referida resolução constituiu, no âmbito do Fórum Nacional, os comitês executivos, sob a coordenação de magistrados, para coordenar e executar as ações de natureza específica, que forem consideradas relevantes;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Executivo Estadual da Saúde do Amazonas, em razão da solicitação de alguns órgãos representativos de substituição de seus membros e de inclusão de novos representantes;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 238 de 6 de setembro de 2016, que dispõe sobre a criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais de Comitês Estaduais da Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados para compor o Comitê Executivo Estadual da Saúde do Estado do Amazonas:



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

I – Membros de Representação da Saúde Pública:

a) pela Magistratura Estadual do Amazonas, a quem caberá a coordenação das atividades do Comitê:

Etelvina Lobo Braga, Juíza de Direito da 3.^a Vara da Fazenda Pública Estadual.

b) pela Magistratura Federal do Amazonas:

Emmanuel Mascena de Medeiros, Juiz Federal da 8.^a Vara do TRF 1^a Região.

c) pelo Ministério Público Federal;

Bruna Menezes Gomes da Silva, Procuradora da República.

d) pelo Ministério Público Estadual do Amazonas:

Cláudia Maria Raposo da Câmara Coelho, Promotora de Justiça.
Silvana Nobre de Lima Cabral, Promotora de Justiça.

e) pela Defensoria Pública:

Arlindo Gonçalves dos Santos Neto, Defensor Público Estadual.

f) pela Procuradoria Geral do Município:

Maria de Lourdes Lobo da Costa, Subprocuradora Geral de Manaus.

g) pela Procuradoria Geral do Estado:

Leonardo de Borborema Blasch, Procurador do Estado.

h) pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Amazonas:

Onilda Abreu da Silva, Advogada – OAB/AM 2288.

i) pelo Conselho Estadual de Saúde:

Ronaldo André Bacry Brasil, Conselheiro.
João Batista da Costa Paula, Conselheiro.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

II – Membros de Representação da Saúde Suplementar:

a) pela Magistratura Estadual do Amazonas:

Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo, Juíza de Direito da 10.^a Cível e de Acidentes de Trabalho.

b) pelos planos de saúde do Amazonas:

Sergio Ferreira Filho, Médico, Unimed Manaus.
Antônio Medeiros da Silva, Médico, Unimed Manaus.

III – Para secretariar os trabalhos:

a) Misael Roosevelt Silva de Souza, Assistente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Parágrafo único. Em caso de novas alterações na composição do Comitê, fica delegado, à Coordenadoria a substituição ou designação de novos integrantes.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, em Manaus, 02 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente